



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

MIRANTE DO PARQUE VEREADOR RUBENS JOSÉ FERES ZACCA

GILNEI JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por
GILNEI JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2026.05.28 09:41:28 -03'00'
Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Arq. Diego Vitorino

Autor: Eng. Akauã Rotava

Mostardas, maio de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PARA EXECUÇÃO DO MIRANTE DO PARQUE
VERDEADOR RUBENS JOSÉ FERES ZACCA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Parque Vereador Rubens José Feres Zacca.

Local da Obra: Centro, Mostardas-RS.

Descrição: Construção de mirante para o parque.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Manoel Cardoso Vieira, 561.

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente memorial descritivo refere-se à execução de um mirante em um parque público. Todos os serviços serão executados conforme normas técnicas vigentes e especificações detalhadas. Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.

1. FUNDAÇÕES

1.1. Estacas Escavadas Encamisadas

A fundação do mirante será executada em estacas escavadas mecanicamente, com a utilização de encamisamento (revestimento) para garantir a estabilidade das paredes da escavação, Dimensões e armações detalhadas nos projetos .

O processo executivo deverá seguir rigorosamente a ABNT NBR 6122. A perfuração será realizada com equipamento rotativo (trado mecânico) até a cota de projeto, garantindo o embutimento adequado na camada resistente do solo. O encamisamento deverá ser introduzido simultaneamente ou logo após a escavação, prevenindo o desmoronamento do fuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

O concreto a ser empregado nas estacas deverá apresentar resistência característica à compressão (f_{ck}) mínima de 25 MPa, conforme exigência normativa para elementos de fundação. O lançamento do concreto será feito sob pressão, utilizando funil.

A concretagem das estacas deve ser simultaneamente a escavação, não devendo deixar estacas abertas de um dia para outro.

Deve ser executado a armação da estaca, conforme projeto. Deve-se atentar para que seja respeitado o cobrimento estipulado em projeto.

1.2. Blocos de Coroamento

Sobre as estacas, serão executados blocos de coroamento em concreto armado. O concreto dos blocos deverá possuir f_{ck} mínimo de 25 MPa. A armadura será montada conforme o projeto estrutural, respeitando o cobrimento mínimo exigido pela ABNT NBR 6118 para elementos em contato com o solo. Não é permitido a concretagem dos blocos no modo "contra barranco".

2. SUPERESTRUTURA

2.1. Pilares em Concreto Armado

Os pilares, elementos verticais responsáveis por suportar as cargas da superestrutura e transmiti-las às fundações, serão executados em concreto armado moldado in loco. O concreto deverá atender à resistência especificada em projeto, com f_{ck} mínimo de 25 MPa.

A armadura longitudinal e transversal (estribos) deverá ser montada e amarrada com arame recozido, garantindo a rigidez da gaiola durante a concretagem.

2.1.1. Controle de Prumo e Alinhamento

O controle rigoroso do prumo dos pilares é obrigatório e, caso identificado desaprumo, será solicitado pela fiscalização o ajuste do elemento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Conforme a ABNT NBR 14931, a tolerância máxima para o desvio de prumo em pilares é de $\pm 0,5\%$ da altura do lance (pé-direito), limitada a um desvio máximo absoluto que deve ser verificado a cada pavimento.

Para assegurar este padrão de qualidade, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos:

- 1 Utilização de fôrmas rígidas e travadas adequadamente com apuradores metálicos ou de madeira.
- 2 Verificação do prumo em duas faces ortogonais do pilar antes, durante e imediatamente após a concretagem, utilizando fio de prumo de peso adequado ou nível a laser calibrado.
- 3 O lançamento do concreto não deverá ultrapassar a altura de queda livre de 2,0 metros, evitando a segregação do material e o deslocamento das fôrmas.
- 4 O adensamento será realizado com vibradores de imersão, com cuidado para não encostar a agulha vibratória nas fôrmas ou nas armaduras, o que poderia alterar o prumo.

2.2. Vigas em Concreto Armado

As vigas, elementos estruturais horizontais, serão executadas em concreto armado moldado in loco, interligando os pilares e servindo de apoio para as lajes. O concreto e o aço deverão seguir as especificações de resistência e cobrimento estipuladas em projeto.

As fôrmas das vigas deverão ser estanques e travadas para evitar a perda de nata de cimento. A desforma lateral das vigas pode ser removida em 5 dias. A remoção das escoras deve ser realizada apenas com aval da fiscalização, sempre mantendo elementos de escoramento até o fim do processo. Os fundos das vigas poderão ser totalmente removidos com 21 dias. A pedido formalizado da fiscalização, o prazo pode ser postergado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2.3. Lajes Pré-Moldadas com Vigotas Protendidas

A plataforma do mirante e os eventuais patamares intermediários serão executados utilizando sistema de laje pré-moldada unidirecional, composta por vigotas de concreto protendido e elementos de enchimento.

As vigotas deverão ser dispostas rigorosamente conforme o projeto de paginação, respeitando o apoio mínimo de 5 cm sobre as vigas.

Após a montagem das vigotas e dos elementos de enchimento, será posicionada a armadura de distribuição (tela soldada) e a armadura negativa nos apoios. Em seguida, será executada a concretagem da capa de compressão, que deverá ter espessura mínima de 5 cm, utilizando concreto com fck mínimo de 25 MPa . O escoramento da laje deverá ser executado antes da montagem das vigotas e mantido até a cura adequada da capa de concreto.

2.4. Escadas em Concreto Armado

O acesso aos níveis do mirante será realizado por meio de escadas executadas em concreto armado moldado in loco.

A fôrma da escada, incluindo o fundo e os espelhos dos degraus, deverá ser executada com precisão. A concretagem será realizada de baixo para cima, garantindo o preenchimento completo e o adensamento adequado em cada degrau. O acabamento superficial deverá ser rugoso ou receber tratamento antiderrapante, garantindo a segurança dos usuários.

3. CONTROLE

A execução da obra estará sujeita a rigoroso controle tecnológico, indispensável em obras públicas. O controle abrangerá:

- 1 Concreto: Moldagem de corpos de prova cilíndricos para ensaios de resistência à compressão aos 7 e 28 dias, além da realização do ensaio de abatimento do tronco de cone (slump test) a cada caminhão betoneira, conforme ABNT NBR 12655.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

4. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
AKAUA SAMPAIO DA FONSECA ROTAVA
Data: 27/05/2026 10:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
CREARS 236397

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal